



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

O Pregoeiro do Governo do Estado do Acre, representando **O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designado pelo Decreto nº 13.028, de 13/10/2005, publicado no Diário Oficial do Estado, no Ano XXXIX, nº 9.154 de 17/10/2005, torna público aos interessados oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, celebrado no dia 24 de novembro de 1997, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional (PROEP), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão, por meio de Sistema eletrônico:

**DATA: 26/09/2006**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 11:00h.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais e Industriais, para atender as necessidades do Centro de educação Profissional da Floresta Roberval Cardoso, através do Convênio nº 088/2000/PROEP, no município de Rio Branco**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo II.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I:** Minuta de Contrato

**Anexo II:** Termo de Referência

**Anexo III:** Modelo de Proposta Comercial

**Anexo IV:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

**Anexo V:** Modelo de Declaração de não empregar menor

**Anexo VI:** Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

**Anexo VII:** Relação dos Países Membros do BID

**Anexo VIII:** Garantia de Execução Contratual

**2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, cidadão ou Licitante poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário de 10:00h às 14:00h e de 16:00h às 18:00h.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o Ato Convocatório, desde que altere a formulação da Proposta de Preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [cel1.sga@ac.gov.br](mailto:cel1.sga@ac.gov.br). As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.2.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Proposta.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema eletrônico.

**4.1.6. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.**

4.2. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou ENTIDADE vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2.2. Empresas de países que não sejam membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID**

5.1. Este Pregão está aberto a todas as Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que ofereçam bens



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para a ENTIDADE de Licitação sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID, encontra-se no **Anexo VII**.

5.2. Os critérios a serem utilizados para determinar que uma Licitante é proveniente de um país membro são os seguintes:

5.2.1. estar constituída e operando em conformidade com as disposições legais do país membro onde tenha seu domicílio principal;

5.2.2. tenha a sede de seus negócios em território de um país membro;

5.2.3. mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da Licitante seja de propriedade de uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de um ou mais países membros ou de cidadãos comprovadamente residentes nestes países elegíveis;

5.2.4. a Licitante seja parte integrante da economia do país membro em que esteja domiciliado e;

5.2.5. não exista nenhuma disposição em virtude da qual uma parte substancial dos lucros líquidos ou de quaisquer outros benefícios do ativo da Licitante seja creditada ou paga a pessoas físicas que não sejam cidadãos comprovadamente residentes em países elegíveis, ou a pessoas jurídicas que não sejam elegíveis de acordo com os requerimentos de nacionalidade desta Cláusula.

5.3. Entende-se por “país de origem” dos BENS:

5.3.1. o país em que o material ou bem tenha sido extraído, cultivado, produzido, manufaturado ou processado; ou

5.3.2. o país em que ocorra a manufatura, o processamento ou a montagem de um bem ou equipamento que derem como resultado outro bem comercialmente reconhecido e cujas características básicas difiram substancialmente das de qualquer um de seus componentes importados. A nacionalidade ou o país de origem da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens ou os equipamentos será irrelevante para determinar sua origem.

5.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única Proposta. Caso uma Licitante participe em mais de uma Proposta, estas Propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela ENTIDADE de Licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

5.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas com participação em mais de 5% (cinco por cento), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a ENTIDADE de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **com valor total de cada item a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) **04/09/2006, até o horário limite de início da Sessão Pública ou seja, até às 11:00h do dia 26/09/2006**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de Propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir Proposta.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”, conforme determinação do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.5. Na Proposta de Preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme Modelo constante do **Anexo III**:

**a)** razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**b)** prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**

**c)** prazo de entrega dos bens será de no máximo dentro de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.

**d)** preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

**e)** fica facultado ao Licitante estrangeiro indicar na Proposta a moeda que deseja receber seu pagamento, no caso de ser considerado vencedor, sendo obrigatória à cotação na moeda corrente nacional.





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

f) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.5.1. A Proposta enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro verificará as Propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**8. DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A partir das 11:00h do dia **26/09/2006** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

**9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram Propostas em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as Propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

9.2. A abertura e fechamento da fase dos lances via Internet será feita pelo Pregoeiro, **sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes**, por meio de “Chat” ou procedimento similar.

9.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.9. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

9.11. Após finalização dos lances NÃO HAVERÁ negociações de preços.

**10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.1.2. Não será aceito e adjudicado o item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante no Termo de referência **Anexo II**.





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

10.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. Se a Proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3.1 Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única Proposta vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. A Proposta original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada para a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Avenida Getúlio Vargas, 300 – Bairro Centro cidade Rio Branco-AC, CEP: 69.900-660** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s), via SEDEX.

**11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as Propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta, que não venham causar prejuízo para o **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, afixado no Quadro de Avisos da **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

12.1.1. Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do Modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da IDENTIDADE do declarante.

12.1.2. Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

12.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;

12.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da Proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.4. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme Modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**12.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação do licitante de que existe Assistência Técnica para os equipamentos na cidade de Rio Branco/AC.
- b) Na hipótese do serviço de assistência técnica ser prestado por uma outra empresa, a licitante deverá apresentar um **Contrato**, que comprove a relação existente entre as empresas.

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos para enviar, via fac-símile, no número (68) 3212-7500 / 3212-7536 , os documentos necessários para habilitação.

12.3. À Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá ser enviada para o **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Avenida Getúlio Vargas, 300 – Bairro Centro cidade Rio Branco-AC, CEP: 69.900-660**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, via SEDEX.

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, sito a Avenida Getúlio Vargas, 300 – Centro – Rio Branco-AC, telefone (68) 3212-7500, no horário de 10:00h às 14:00h e das 16:00h às 18:00h.**

**14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.1.1. Para a Licitante estrangeira que indicou na Proposta o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Convênio nº 088/2000 - PROEP, conforme condições estabelecidas no Contrato. Com a unidade orçamentária: Construção, Recuperação e Melhoramento da Rede Física – 817.212.12710000 Elemento de Despesa 44.90.52.00, Fonte de Recursos – Convênio (2).

**17. DO TERMO DE CONTRATO**

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será lavrado, com a empresa adjudicada, contrato com vigência de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

17.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02, e o **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**, designado como Representante, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 20 (vinte) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

**18. DA GARANTIA**

18.1. Da garantia de execução contratual.

18.1.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro.

18.1.2. Caso a Licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o Modelo constante do **Anexo VIII**.

18.1.3. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

a) Caução em dinheiro deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal. A Licitante deverá apresentar como comprovante a via de cor azul.

b) Caução em fiança bancária e seguro-garantia cujo prazo de validade destas garantias será de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo de vigência da Proposta mencionada neste Edital.

18.1.4. O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR** no ato da assinatura do Contrato.

18.1.5. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR** à Licitante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a ENTIDADE de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

19.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante devidamente comprovada perante a ENTIDADE de Licitação.

19.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

**20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

21.1. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, diretamente no Almoxarifado Central de Educação Profissional da Floresta Roberval Cardoso, situado na Estrada Transacreama, Km 22, no município de Rio Branco/AC, no horário das **8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, HORÁRIO LOCAL**.

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

21.4. Os bens serão recebidos por uma comissão, que terá, juntamente com o requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregue.

21.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**, em decorrência de fato



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

22.3. Ao Pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**.

22.7. Se não houver pelo menos 03 (três) Propostas válidas para o item, a contratação só será realizada após a prévia não-objeção do Banco Interamericano de desenvolvimento - BID.

22.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a união, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

22.11. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado Proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Administração Pública**, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.15. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), poderão também ser obtidos no **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**, localizado na Rua Nações Unidas, 1.068 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC, no horário das **9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, (horário local)**.

22.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (68) 3212-7500, fax (68) 3212-7536 ou e-mail [cel1.sga@ac.gov.br](mailto:cel1.sga@ac.gov.br).

22.17. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da Justiça Federal, do Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 07 de Agosto de 2006.

**ANSELMO DE MIRANDA**  
**Pregoeiro**



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A  
\_\_\_\_\_(ENTIDADE)\_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_(**nome**)\_\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, \_\_\_\_(**nome e sigla da ENTIDADE Contratante**)\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) \_\_\_\_(**indicar representante(s) Legal(is)**)\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_(**número**)\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_(**número**)\_\_\_\_, e a firma \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, estabelecida no \_\_\_, em \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_, (**nacionalidade**), RG \_\_\_, CPF \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão N.º \_\_\_/\_\_\_, Homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subseqüentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo II – Termo de Referência**, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.
2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
3. preparar os locais para recebimento e instalação dos bens, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
4. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
5. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de Servidor do **Instituto Estadual de Educação Profissional Dom Moacyr** ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
6. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua Proposta, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção de bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

10. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. Montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;

13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

14. Responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Convênio n.º 088/2000/PROEP. Com a unidade orçamentária: Construção, Recuperação e Melhoramento da Rede Física – 817.212.12710000, Elemento de Despesa 44.90.52.00, Fonte de Recursos – Convênio (2).

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98 e Instrução Normativa/SRF n.º 23, de 02/03/2001, a **CONTRATADA** deverá recolher, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que receber da **CONTRATANTE**, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 306, 12/03/03, e apresentar os devidos comprovantes a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de no **máximo de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de entrega do objeto contratual é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da assinatura deste Contrato.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_ .

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I. Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II. Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea “b” deste inciso;

b) de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de trinta dias a que se refere a alínea “a” deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

**III. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** nº. \_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_, Agência nº. \_\_\_\_, em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:  
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;  
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;  
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;  
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal de Rio Branco Estado do Acre.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

CI:

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

CI:





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS PROGRAMA DE MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA – ESCOLA ABERTA PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
<b>LICITAÇÃO/MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
ANEXO II

**ANEX II - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INDUSTRIAIS**

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.	<b>Agitador magnético sem aquecimento</b> - capacidade 2 Kg; externamente: plástico; plataforma: aço inox; imã com campos orientados; velocidade: regulável entre 50 e 2500rpm; controle: eletrônico de velocidade, linear; agitador: até 2 litros de substâncias líquidas com viscosidade semelhante à de água; botão de regulação da velocidade; lâmpada piloto; Dimensões externas: Altura de 8 cm, largura de 10 cm e profundidade de 12 cm; potência: 8W; alimentação bivolt: 110 ou 220 V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	04	800,00	3.200,00
2.	<b>Amassadeira espiral tipo Modeladora de massa para panificação</b> , F-N -127V, dimensões 74x74x125cm, potencia do motor no mínimo 1/2CV, tensão de alimentação 220V/380V; com tacho em aço inox; 2 velocidades; grade de proteção; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	4.000,00	4.000,00
3.	<b>Analizador de leite ultra-sônico portátil</b> - determina gordura, sólidos não gordurosos, proteínas, densidade e água adicionada em	und	01	14.000,00	14.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	90 segundos. Acompanha: Impressora Térmica, CD Milkdata, Adaptador para bateria, alimentação 110/220Volts; Manual de operação em português; garantia de 1 ano no mínimo e assistência técnica.				
4.	<b>Aparelho de nebulização</b> - com componentes máscara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150 cm, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	1.080,00	1.080,00
5.	<b>Armário uso hospitalar</b> - material base perfis laterais alumínio, cestos e laterais em aço, altura 1800 mm, largura 650 mm, profundidade 600 mm.	und	01	1.200,00	1.200,00
6.	<b>Autoclave vertical de uso hospitalar</b> - capacidade mínima de 25 litros; 220V; câmara simples; tampa bronze fundido; manômetro controle da pressão interna, resistências de níquel - cromo blindadas; painel de controle chaves de comando; gabinete metálico com acabamento em pintura eletrostática; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	3.000,00	3.000,00
7.	<b>Balança analítica</b> - digital; com capela; com capacidade até 210 g e precisão de 0,1 mg; 110/220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	3.600,00	7.200,00
8.	<b>Balança antropométrica</b> - material base ferro fundido, material braço aço inoxidável, material escala antropométrica alumínio, tipo adulto, capacidade 150 kg, características adicionais plataforma; garantia de no mínimo 6 meses e assistência técnica.	und	01	640,00	640,00
9.	<b>Balança eletrônica de precisão</b> - faixa de pesagem: 320g; legibilidade: 1mg; display de cristal líquido; programa de conversão proteção IP65; sistema de calibração automática SCS (como padrão); faixa fina movível; a faixa fina pode ser movida através de toda faixa de pesagem e requisitada através da tecla tare; alimentação 110/220Volts; Manual de operação em português; garantia de 1 ano no mínimo e assistência técnica.	und	04	2.000,00	8.000,00
10.	<b>Balança eletrônica Digital</b> - capacidade para 15kg; sensibilidade de 5g; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	900,00	1.800,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

11.	<b>Balança mecânica</b> - capacidade de pesagem até 300 kg; divisão de 100g; plataforma de 56 x 40 cm; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	410,00	410,00
12.	<b>Balança mecânica</b> - capacidade de pesagem no mínimo 100 kg; divisão de 10g; com plataforma; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	410,00	820,00
13.	<b>Balança mecânica para pesagem de bovinos</b> - capacidade de pesagem até 1500 kg; divisão de 500g; chassi totalmente metálico com tratamento anticorrosivo; gaiola em madeira de lei; certificado pelo Inmetro; gabinete protetor em aço para mesa de pesagens; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.	und	01	7.000,00	7.000,00
14.	<b>Balde em aço inox</b> - capacidade: 15 litros; com alças.	und	11	250,00	2.750,00
15.	<b>Balde em PVC resistente</b> - capacidade para 15 litros.	und	05	250,00	1.250,00
16.	<b>Bandeja inox</b> - sem tampa diâmetro mínimo de 32 cm	und	06	84,00	504,00
17.	<b>Bandeja inox</b> - sem tampa diâmetro mínimo de 45 cm	und	06	135,00	810,00
18.	<b>Bandeja inox</b> - sem tampa diâmetro mínimo de 80 cm	und	04	250,00	1000,00
19.	<b>Batedeira de manteiga</b> - elétrica; tipo cônica; com capacidade mínima de 50 litros de creme por batelada; válvula para escoamento de soro; bojo giratório em aço inox; caixa de proteção do motor em aço carbono ou inox; 110/220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	8.000,00	8.000,00
20.	<b>Batedeira industrial para mesa</b> - material do corpo em ferro; eixo, engrenagens e tacho em aço inox; com de três mexedores; 1 tacho de aço inoxidável; capacidade mínima para 20 litros; motor 1,0 Hp;110/220V; com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.500,00	2.500,00
21.	<b>Bateria de extração tipo Sibilem</b> - com capacidade para 6 provas; caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática anticorrosiva; controle de aquecimento individual com braçadeiras e temperatura de aquecimento de até 400°C; garantia mínima de 1 ano e assistência	und	01	2.200,00	2.200,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	técnica.				
22.	<b>Bebedouro</b> - em aço inox; com pressão; com 1 torneira de água fria, um jato ascendente de água fria e um jato ascendente de água natural; capacidade capacidade para 6 litros/hora; capacidade para 40 pessoas/h; dimensões: altura de 965 mm, largura de 345 mm e profundidade de 300 mm; peso Líquido: 25 Kg; alimentação bivolt 127/220 V; frequência: 60 HZ; corrente 1.5A; potência: 180 W; reservatório em plástico pp; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.	und	02	700,00	1.400,00
23.	<b>Bico de Bunsen</b> - próprio para utilização em microbiologia; com regulagem de saída de ar e funcionamento em gás GLP.	und	10	140,00	1.400,00
24.	<b>Bico de Meke</b> - à gás com regulagem de entrada e saída de ar.	und	02	300,00	600,00
25.	<b>Binóculo</b> - 10 x 30 x 25mm com zoom; ajuste de foco central; correção de dioptria do lado direito ; com ampliação de mínimo de 10 a 80X ; construção prisma porro; diâmetro da objetiva de 50mm com protetores das lentes focais e objetivas. Acompanhar; estojo e alça.	und	10	500,00	5.000,00
26.	<b>Binóculo</b> - de longo alcance; 20 x 180 x 50mm; totalmente emborrachado; objetivas vermelhas Anti-UV e Anti-Reflexos; ajuste de foco central; correção de dioptria do lado direito; aumento de 15 a 80X ; com visualização de 20 metros até o infinito; com protetores das lentes focais e objetivas, mini-flanela, estojo e alça.	und	04	800,00	3.200,00
27.	<b>BLENDER (Lliquidificador Industrial)</b> - com no mínimo duas velocidades de funcionamento; copo com capacidade de 3 litros confeccionado em material esterilizável em autoclave; copo, tampa e lâminas em aço inox, base em alumínio; tensão de operação de 220 volts.	und	02	500,00	1.000,00
28.	<b>Bloco digestor</b> - em alumínio fundido para 40 provas micro (para tubos de ensaios de até 25mm de diâmetro); leitura digital; para trabalhos de 50° a 450°C; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	3.600,00	3.600,00
29.	<b>Bomba de vácuo</b> - gabinete em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca;	und	02	2.200,00	4.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	dispositivo para retenção de contaminantes e instrumentos indicadores de vácuo e pressão; compressor hermético com vácuo ajustável de 0 a 700 mm Hg, pressão máxima de 2 Kgf/cm <sup>2</sup> regulada de 0 a 1,25 Kgf; voltagem 110/220V - 500W; vazão 20 litros por minuto; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.				
30.	<b>Bússola com clinômetro</b> - com corpo em alumínio duro, a prova de impactos e corrosão; com uma das bordas do instrumento em esquadro (90°); oculares para leitura tanto no clinômetro como para azimute; com ajuste de foco nas oculares de leitura; clinômetro com escala de 0 a ± 90° e 0 ± 150%; escala de azimute graduada até 360° com divisão de 1 em 1° e de 1 em 1%; com tabela de conversão para cosenos de 0 - 45°.	und	04	900,00	3.600,00
31.	<b>Bússola comum</b> - em material acrílico; com capa protetora; graduada de 0 a 360° (azimute), com divisões de 2° em 2°; pontos luminosos N/S/L/O (fluorescentes), permitindo orientação em lugares com baixa luminosidade; balanceada para o Hemisfério Sul ME.	und	16	80,00	1.280,00
32.	<b>Bússola (tipo militar)</b> - com luneta embutida; suporte na parte inferior para fixar em tripé em material acrílico; graduada de 0 a 360° (azimute), com divisões de 2° em 2°; balanceada para o Hemisfério Sul ME; com um nível tipo bolha.	und	04	240,00	960,00
33.	<b>Caixa em PVC resistente</b> - não vazada; com tampa; na cor branca; capacidade para 20 litros.	und	80	30,00	2.400,00
34.	<b>Caixa em PVC resistente</b> - não vazada; com tampa; na cor branca; capacidade para 40 litros.	und	05	35,00	175,00
35.	<b>Caixa em PVC resistente</b> - vazada; sem tampa; capacidade para 50 litros.	und	35	50,00	1.750,00
36.	<b>Caldeira de vapor à lenha tipo horizontal</b> - para 300 kg/vapor/hora PMTP 8kgF/cm <sup>3</sup> painel comando com controle de nível automático, injetor tipo manual, com diâmetro de 1" de vasão. Manômetro, válvulas de segurança. Garantia e assistência Técnica. Capacidade de Produção de Vapor: 300 Kg / h, Capacidade Térmica mínima: 192.000 Kcal / h, Pressão de Projeto: 8,0 Kgf / cm <sup>2</sup> , Pressão de Serviço Solicitada: 6,0 Kgf / cm <sup>2</sup> ,	und	01	45.000,00	45.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	Teste Hidrostático: 12,0 Kgf / cm <sup>2</sup> , Combustível : LENHA EM TORAS P.C.I. do Combustível: 3.300 Kcal / Kg, Máximo Consumo de Combustível: 83,00 Kg / h, Rendimento Relativo ao Combustível: 70,0%, Superfície de Aquecimento aproximadamente de 20 m <sup>2</sup> ; instalada em funcionamento, com 50 m de rede de cobre, para transmissão de vapor, com isolamento em conformidade com as normas técnicas brasileiras; garantia mínima de 2 anos e assistência técnica.				
37.	<b>Caldeirão</b> - com alças laterais; em aço inox; capacidade de 50 litros.	und	02	1.800,00	3.600,00
38.	<b>Cama hospilar</b> - material aço inoxidável, tipo c/cabeceira móvel acionada por manivela, características adicionais sem grades, dimensões 190 x 90cm.	und	01	1.100,00	1.100,00
39.	<b>Câmara fria para laticínio</b> - em aço inox, controle de temperatura e termômetro, com duas portas e 10 prateleiras; capacidade para armazenar 1.000 kg; 110/220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	8.000,00	8.000,00
40.	<b>Câmara frigorífica para congelamento</b> - com termostato de até -20°C; com plaqueta, medindo internamente no mínimo 2,80x2,50x2,30m para estocagem; com frete, mão-de-obra; fornecimento de todos os materiais necessários e sua montagem. Tensão 220 V, garantia mínima de 1 ano com assistência técnica.	und	01	14.000,00	14.000,00
41.	<b>Câmara para fermentação</b> - em aço inox; para 10 bandejas; com controle digital de temperatura; tensão 220V; garantia mínima de 1 ano com assistência técnica.	und	01	3.500,00	3.500,00
42.	<b>Capacete de segurança</b> - de poliuretano resistente; com carneira; nas cores branca (10), amarela (15) e vermelha (15).	und	40	18,00	720,00
43.	<b>Carro plataforma</b> - em aço inox, liga 18,8, acabamento escovado; dimensões: 1.000 x 500 x 1000 mm; com carrinho para carregar as caixas de polpas de frutas; garantia mínima de 1 ano com assistência técnica.	und	02	1.200,00	2.400,00
44.	<b>Chapa para fogão</b> - corpo em aço inox, com película antiaderente; com encaixe em fogão industrial de oito bocas, ocupando duas bocas do fogão; com canal coletor de gordura em todo o perímetro.	und	01	2.420,00	2.420,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

45.	<b>Cilindro laminador manual para massa</b> - laminadores em aço inox; com regulador de espessura da massa; 2 cilindros de aproximadamente 50 x 300 mm; garantia de 1 ano e assistência técnica.	und	02	1.980,00	3.960,00
46.	<b>Colete salva vidas</b> - sendo 15 unidade para 75kg e 15 unidades com capacidade para 100 kg	und	30	120,00	3.600,00
47.	<b>Colete sinalizador</b> - com faixas fluorescentes na cor amarela.	und	35	85,00	2.975,00
48.	<b>Colmeia</b> - completa, com 1 ninho, 2 melgueiras, quadros, tampa e fundo, em madeira de lei; sem pintura e sem arame.	und	10	100,00	1.000,00
49.	<b>Condutivímetro de bancada</b> - condutividade 4 em Álcool: 0 a 20000 $\mu$ S/m com seleção automática; temperatura: 0 a 100 °C; condutividade em água: 0 a 20000 $\mu$ S/cm com seleção automática; alimentação: bateria 9 VDC alcalina e/ou fonte de alimentação bivolt 110/220 V, utilizando eliminador de baterias 9 VDC; acessórios que acompanham: 01 célula de vidro (K=1) p/ medir condutividade em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de calibração 146,7 $\mu$ S/cm, suporte lateral para célula e sensor de temperatura e manual de instruções; sensor: temperatura individual em aço inox; display alfanumérico; mostrar simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução; indicador de leitura: estável, mostra quando já se pode tomar a leitura; compensação de temperatura: automática ou manual; gabinete em ABS; suporte: individual p/ célula e sensor de temperatura; calibração automática; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	3.800,00	3.800,00
50.	<b>Condutivímetro portátil</b> - sensor de temperatura individual em aço inox; display: alfanumérico; mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução; indicador de leitura: estável, mostra quando já se pode tomar a leitura; compensação de temperatura: automática ou manual; gabinete: em ABS; suporte individual: p/ célula e sensor de temperatura; calibração automática; condutividade em água: 0 a 20000 $\mu$ S/cm com seleção automática; condutividade em álcool: 0 a 20000 $\mu$ S/m com seleção automática;	und	01	2.000,00	2.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	temperatura: 0 a 100 °C; alimentação: bateria 9 VDC alcalina ou fonte de alimentação bivolt 110/220 VAC, utilizando eliminador de baterias 9 VDC; acessórios que acompanham: 1 célula de vidro (K=1) p/ medir condutividade em soluções aquosas; sensor de temperatura em aço inox; solução padrão de calibração 146,7 µS/cm; suporte lateral para célula e sensor de temperatura; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.				
51.	<b>Consistômetro (Viscosímetro)</b> - Viscosímetro tipo Copo Ford - em alumínio; com pés niveladores conforme normas ASTM D-120 e ABNT MB-991; comum jogo de orifícios. garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	1.000,00	1.000,00
52.	<b>Contador de colônias eletrônico</b> - indicado para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placa de Petri de até 120 mm de diâmetro; possibilita contagem em placas abertas ou fechadas através de um circuito eletrônico sensível que garante o registro num contador digital, dos pulsos originados da sonda que esteja sendo usada; bacia de sustentação da placa de Petri estampada em acrílico transparente e quadriculada; sistema de memórias e regulagem de inclinação; montado em caixa de poliestireno; dimensões: Largura de 23 cm, altura de 8 cm e profundidade de 36 cm; com lâmpada circular fluorescente de 22 W; lupa de aumento de 1,5x; com haste flexível; funcionamento em 110/220 V; garantia de 1 ano e assistência técnica.	und	02	2.000,00	4.000,00
53.	<b>Cuba</b> - totalmente em aço inox; com rodízio para transporte; capacidade para 100 litros; altura da parte superior da caixa em relação aos rodízios: 85 cm; garantia de 1 ano.	und	04	2.320,00	9.280,00
54.	<b>Cuba</b> - totalmente em aço inox; com rodízio para transporte; capacidade para 50 litros; altura da parte superior da caixa em relação aos rodízios: 85 cm; garantia de 1 ano.	und	02	1.500,00	3.000,00
55.	<b>Cuba uso médico</b> - material aço inoxidável, formato tipo ri m, comprimento 26 cm, largura 12 cm, capacidade 700 ml.	und	01	100,00	100,00
56.	<b>Decantador</b> - para decantar e embalar mel; com capacidade de 50 kg; em aço Inox;	und	01	800,00	800,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	torneira de corte rápido; com cantos arredondados que facilitam a limpeza e inclinação interna para escoamento do mel; fundo em declive; tampa com ajuste justo e preciso; garantia de 1 ano.				
57.	<b>Deionizador de água</b> - sistema de recirculação permanente em "Looping Fechado" composto por: filtro de partículas sólidas, resina de troca iônica, luz ultravioleta e filtro microbiológico; um condutivímetro óptico alerta a necessidade da troca do refil deionizador; sua vazão máxima é de 200 L/h e a durabilidade de 10.000 litros; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	1.200,00	2.400,00
58.	<b>Desempenadeira</b> - mesa 2200 x 400mm, diâmetro do eixo = 100 mm, 3 facas, motor 5 CV trifásico 220/380V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	6.000,00	6.000,00
59.	<b>Desnatadeira padronizadora bactofugadora de leite</b> - elétrica; capacidade mínima de 125 litros/hora; ajuste de padronização de leite; tambor em alumínio com 850 rpm; recipiente em aço inox 10 litros; controle de comando eletrônico; dispositivo de fixação;	und	01	4.000,00	4.000,00
60.	<b>Despoldadeira de açaí</b> - vertical, construída em aço inox; com capacidade mínima de 40 kg/polpa/hora; com motor e acessórios necessários para seu funcionamento; instalada em funcionamento; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	4.500,00	4.500,00
61.	<b>Despoldadeira de frutas</b> - refinadora de frutas com 2 estágios; totalmente em aço inox; capacidade máxima de 300 kg/hora; com dois jogos de peneira para despoldamento de frutas (cupuaçu, graviola, maracujá, cajá, manga, acerola - peneiras 0,6 mm, 0,8 mm, 9,5 mm, losango 7 x 14mm) e jogos para refinadora de polpa (cupuaçu, graviola, maracujá, manga, acerola e cajá) em processo contínuo, com dois motores sendo um para despoldadeira e um para refinadora; Tensão 220 V; garantia mínima de um 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.	und	01	7.000,00	7.000,00
62.	<b>Destilador de água</b> - externamente revestido em aço eletrostático; produz água com pureza; cúpula de vidro; caldeira de latão com banho de estanho; constante nível de	und	02	1.400,00	2.800,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	alimentação da caldeira; coletores de vapores e partes que tem contato com a água confeccionados em aço inox; nível constante de alimentação da caldeira; sistema de descarga automático; possui sistema automático de liga-desliga (na falta de água, evita que os vapores escapem, pois desliga em até 2 minutos - acima de 10 litros/h; suporte para fixação na parede; dimensões internas: altura de 30 cm, largura de 40 cm e profundidade de 28 cm; rendimento: 2 litros/hora; potência:1800W; alimentação bivolt 110/220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.				
63.	<b>Destilador de nitrogênio e proteína</b> - estrutura: cantoneira de aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; aquecimento: 6 resistências com irradiação infravermelha em cerâmica com centralizador de calor; refrigeração: 6 condensadores em inox individuais para cada prova tipo Liebig; controle de aquecimento: variadores eletrônicos com alcance até 450°C de temperatura, sistema de refrigeração por água; sustentação dos balões: 6 garras de fixação para suporte; proteção da destilação: 6 bolas de Kjeldahl com rolhas de neoprene conectadas ao gargalo dos balões; mesas: individuais de aço inox com regulagem de altura para receber os erlenmeyers; pés: de borracha com ajuste de nível; alimentação: 220V; acessórios que acompanham: 6 balões Kjeldahl de 800 ml e 6 bolas deflagmadoras de Kjeldahl; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	3.000,00	3.000,00
64.	<b>Desumidificador</b> - campo de atuação: 400 m³; dimensões em cm: 53,5 altura x 32,0 largura x 37,5 profundidade; peso: 24 kg; consumo de energia: 420 Watts; Tensão de alimentação bivolt: 110v ou 220v; temperatura de funcionamento: de 17° C a 40 °C; condensação média: 17 litros/dia; instalado, em funcionamento; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.500,00	2.500,00
65.	<b>Digestor para determinação de fibra bruta</b> - bloco digestor em alumínio fundido revestido externamente em inox; capacidade de no	und	01	4.400,00	4.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	mínimo 6 provas simultâneas; resistência blindada encapsulada; controlador eletrônico de temperatura microprocessado PID; sensor tipo J com isolamento mineral; leitura digital do processo e do "set point"; para trabalhos de 50 a 450°C; com cabo de conexão de 1,5 m para instalação no lado externo da capela de exaustão; galeria transportadora em alumínio com 8 tubos macro com orla; alimentação de 220V; garantia de 1 ano e assistência técnica.				
66.	<b>Dosador semi-automático</b> - totalmente em aço inox; com motor redutor de 0,5CV, preferencialmente monofásico 110/220V, com chave elétrica; velocidade de dosagem de 50 a 1.000g; produção de 600 a 1.100 embalagens/hora; instalada em funcionamento; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	7.000,00	7.000,00
67.	<b>Embaladeira automática de polpas</b> - em aço inox; capacidade de 1500 embalagens/hora/cabeçote; com ajuste para embalagens de 100 a 250 ml; Tensão 220 V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica;	und	01	17.000,00	17.000,00
68.	<b>Escada hospitalar</b> - uso maca, material ferro, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epoxi, tipo degraus fixo.	und	01	100,00	100,00
69.	<b>Esfignomômetro</b> - aparelho pressão arterial, tipo aneróide, modelo redondo, material base metal, graduação mostrador 1 a 300mmhg, material braçadeira náilon, tipo fecho.	und	01	130,00	130,00
70.	<b>Espectrofotômetro visível</b> - região espectral: 320nm a 1000nm, com indicação eletrônica, microprocessador; Largura de banda: 10nm; monocromado: rede de difração, linear com barra senoidal; resolução de leitura do comprimento de onda: 1 nm; exatidão do comprimento de onda: $\pm 2$ nm; faixa de medição fotométrica: 0 ~ 200% T e -0,3 ~ 3 abs; exatidão fotométrica: $\pm 0.012$ abs; testada com jogo de filtros padrão; seleção do comprimento de onda: automática (selecionável pelo teclado); luz espúria: < 0,1%T em 340nm; indicador digital: display LCD 2x16 caracteres com retro-iluminação; teclado: 16 teclas multifunção sendo 16	und	01	5.400,00	5.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	funções básicas e 12 extendidas; lâmpada de halogênio: 6V/10W; confirmação sonora (bip): configurável; saída de dados: RS232C e centronics; modos de saída de dados: ao selecionar a tecla print e temporizado; funcionamento em 110/220 V; Manual em português; garantia de 1 ano e assistência técnica.				
71.	<b>Estante para maturação de queijo</b> - em PVC resistente com quatro prateleiras; na cor branca.	und	01	800,00	800,00
72.	<b>Esteira para transporte e seleção de frutas</b> - com correias e regulagem de velocidade; chapa de transporte de frutas em aço inox; dimensões: 120 cm de comprimento, 45 cm de largura e 95 cm de altura; 110/220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.	und	01	5.000,00	5.000,00
73.	<b>Estetoscópio adulto tipo biauricular</b> - aplicação adulto, material auscultador aço inoxidável, material articulação "y" aço inoxidável, material conduto látex.	und	01	150,00	150,00
74.	<b>Estufa bacteriológica</b> - temperatura: de 5°C acima da ambiente até 65°C; porta interna em vidro com fecho e abertura para esquerda; iluminação interna automática; construída em chapa de aço carbono revestida em epóxi eletrostático; precisão: +/- 5°C; pirômetro eletrônico tipo controlador; programador: sensor na parte interna da câmara; câmara de pré-aquecimento e circulação do ar dentro da câmara; dimensão interna: altura de 60 cm, largura de 50 cm e profundidade de 50 cm; capacidade 150 litros; alimentação 220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.800,00	2.800,00
75.	<b>Estufa com circulação e renovação de ar</b> - capacidade de no mínimo 100 litros; gabinete: de chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento; pintura eletrostática a pó, isolamento térmico em lã de vidro; câmara: interna de aço inox; porta: internamente de chapa de aço inox e externamente de chapa de aço carbono SAE 1020, tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, isolamento térmico em lã de vidro, guarnição de silicone, em todo seu perímetro; puxador injetado e	und	01	4.500,00	4.500,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	trinco de pressão; câmara: dupla que proporciona a circulação de ar, a qual é impulsionada por um motor ventoinha de 1/4hp; entrada e saída reguláveis, para renovação e circulação do ar; controlador de temperatura digital microprocessador (sistema PID); garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.				
76.	<b>Estufa para secagem e esterilização</b> - gabinete de chapa de aço carbono; tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó e isolamento térmico em lã de vidro; câmara interna de aço inox; porta internamente revestida de chapa de aço inox e externamente de chapa de aço carbono; tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó e isolamento térmico em lã de vidro; guarnição de silicone, em todo seu perímetro; puxador injetado e trinco de pressão; câmara dupla que proporciona a circulação de ar, a qual é impulsionada por um motor ventoinha de 1/4hp; entrada e saída reguláveis, para renovação e circulação do ar; controlador de temperatura digital microprocessado (sistema PID); relé de estado sólido; sensor PT 100 com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ ; saída de 4 a 20mA para registro e monitoramento da temperatura, via software; sistema de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas; fornecida com uma prateleira de arame de aço inox, com polimento sanitário e ajustável na altura; faixa de temperatura de (ambiente + 15°C) a 200°C; acompanha certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do controlador; tensão de 110v 50/60Hz; medidas internas:(LxAxP) 770x600x550 mm; medidas externas: (LxAxP) 1100x1080x700 mm. garantia mínima de 01 ano e assistência técnica	und	02	3.300,00	6.600,00
77.	<b>Exaustor eólico</b> - corpo em alumínio com a base em aço galvanizado; rotação média 70 Rpm; acionamento: vento; chapéu superior: alumínio repuxado de 1,0 mm; aletas laterais: alumínio calandrado espessura 0,4mm; quantidades de aletas por exaustor: 44; cinto: aço galvanizado espessura de 0,5mm; eixo: aço treilado 1.020 espessura 12 mm, usinado;	und	36	450,00	16.200,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	com 2 rolamentos blindados; suporte e balanceamento em polipropileno reforçado com aço galvanizado e barra de alumínio; pescoço ajustável: aço galvanizado espessura de 0,5 mm, padrão 15,0cm e especial 50,0 cm; base de fixação: aço galvanizado espessura de 0,5 mm; peso 10 kg, garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.				
78.	<b>Exaustor eólico</b> - corpo em alumínio com a base em aço galvanizado; rotação média 70 Rpm; acionamento: vento; chapéu superior: alumínio repuxado de 1,0 mm; aletas laterais: alumínio calandrado espessura 0,4mm; quantidades de aletas por exaustor: 44; cinto: aço galvanizado espessura de 0,5mm; eixo: aço trefilado 1.020 espessura 12 mm, usinado; com 2 rolamentos blindados; suporte e balanceamento em polipropileno reforçado com aço galvanizado e barra de alumínio; pescoço ajustável: aço galvanizado espessura de 0,5 mm, padrão 15,0cm e especial 50,0 cm; base de fixação: aço galvanizado espessura de 0,5 mm; peso 10 kg; com duto de conexão com o forro flexível, em alumínio garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.	und	16	600,00	9.600,00
79.	<b>Forno para pão</b> - elétrico, com controlador digital; monofásico 220V ou trifásico 127/220V; capacidade para 6 bandejas; 580 x 700mm; capacidade mínima de 150 pães por fornada; pintura epóxi; acabamento frontal em aço inox garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	8.000,00	8.000,00
80.	<b>Forno tipo mufla</b> - 220V; temperatura: máxima de trabalho 1200°C; faixa de trabalho: 300 e 1200°C; confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático; isolamento: evitar aquecimento na parte exterior; painel de comando: lateral, dotado de sistema de irradiação de calor; resistências: fio Kanthal A1, embutidas em refratários; porta: abertura tipo bandeja; respiros: frontal e superior para eventual saída de gases; controlador: eletrônico da temperatura com resolução de 10°C; Precisão do controle +/- 7°C; utiliza sensor termopar tipo K; dimensão interna: altura de 22 cm,	und	01	2.100,00	2.100,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	largura de 20 cm e profundidade de 40 cm; dimensão externa: altura de 68 cm, largura de 89 cm e profundidade de 68 cm; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.				
81.	<b>Fumegador</b> - para manejo de abelhas; grande.	und	03	66,00	198,00
82.	<b>Furadeira manual industrial</b> - de impacto c/ 2 velocidades; reversível; 700 watts; 110V; mandril até 1/2"; 0 a 2000 rpm; ; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	500,00	1.000,00
83.	<b>Germinador (câmara de germinação microprocessada)</b> - externamente em chapa de aço pintado com tinta sintética de alta resistência; internamente em chapa de aço inoxidável; painel de controle instalado na parte frontal (inferior); faixa de controle + 20a 45°C, desde que esteja instalado em uma sala fria; a temperatura mínima será igual a temperatura do ambiente no qual o equipamento estará instalado; controlador eletrônico microprocessado com set-point e indicação 0,1°C; umidade relativa próximo a saturação devido a utilização de uma manta d'água no fundo do aparelho; com 5 prateleiras de aço inoxidável perfurado; capacidade mínima de 300 litros; voltagem: 220 volts; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	4.600,00	4.600,00
84.	<b>logurteira</b> - aquecimento elétrico e/ou a vapor; capacidade de 50 litros; em aço inox; fundo cônico; pés reguláveis; termômetro; agitador superior; tampa bi-partida; válvula borboleta na saída do produto; isolamento em lã de vidro; garantia mínima de 1 ano	und	01	6.500,00	6.500,00
85.	<b>Liquidificador Basculante</b> - totalmente em aço inox, com capacidade para 10 litros;110V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	890,00	890,00
86.	<b>Liquidificador Basculante</b> - totalmente em aço inox, com capacidade para 4 litros; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	770,00	770,00
87.	<b>Liquidificador industrial</b> - copo removível em aço inox; capacidade de 8 litros; corpo e base em aço inox ou alumínio fundido; hélices em aço inox; motor monofásico de 1/2 hp; bivolt 110/220V; garantia mínima de 1 e assistência técnica.	und	03	800,00	2.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

88.	<b>Lixadeira manual industrial</b> - potência mínima 1.000 watts; 220V; rpm de 0 a 5500; disco de lixa 7"; rebolo copo 5"; escova de aço 5"; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	1.200,00	2.400,00
89.	<b>Lixeira</b> - totalmente em aço inox; com rodízios; capacidade para transportar 30 litros.	und	04	800,00	3.200,00
90.	<b>Máquina para quebrar castanha semi-automática</b> - em aço inox; capacidade 50 kg/h ou maior; 110/220V; garantia de 1 ano e assistência técnica.	und	01	1.300,00	1.300,00
91.	<b>Medidor de cloro</b> - faixa de 0-3,5 mg/l, menor leitura 0,1 mg/l, reagente DPD e disco colorimétrico. O disco colorimétrico é padronizado de forma contínua e com aditivo de proteção contra UV (ultra violeta), garantindo longa estabilidade de cor. Acompanha, manual de instrução, 2 cubetas, disco colorimétrico e reagentes para 50 análises de cloro livre e 50 de cloro total. funcionamento em 110/220 V; garantia de 1 ano e assistência técnica.	und	03	2.100,00	6.300,00
92.	<b>Medidor de oxigênio</b> - sem tempo de aquecimento prévio, podendo efetuar medições imediatamente; sonda: de baixa manutenção acompanhada de cabo com 3 ou 8 metros de comprimento; memória: armazena e carrega até 50 leituras de temperatura; relógio: tempo real permita que a data e hora sejam informados juntamente com os dados armazenados e os ajustes da calibração (GLP - Boas Práticas de Laboratório); chave manual para pressão e salinidade; cálculo automático de ajuste dos valores; compensação automática de temperatura (ATC); display duplo visor indica mg/l (ppm) ou % de saturação mais temperatura (°C / °F selecionável); faixa Mg/l (ppm): 0,00 a 20,00 mg/l (ppm); resolução: 0,01 mg/l (ppm); precisão: ± 1,5% em escala integral; % de saturação: 0,0 a 200,0 °C, ± 1,5% em escala integral; em um ou dois pontos (100 e 0% de saturação), mais ajuste independente para mg/L (ppm); temperatura: 1,999 mV a + 199,0 mV; calibração: em um ou dois pontos (100 e 0% de saturação), mais ajuste independente para mg/L ou ppm; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	4.000,00	4.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

93.	<b>Medidor de umidade digital</b> - medição de umidade em tempo real, por infravermelho, sem contato com o produto; temperatura de referência: 26°C; alimentação: bateria de 9 volts; garantia de 1 ano e assistência técnica.	und	01	3.500,00	3.500,00
94.	<b>Mesa de aspersão</b> - com bicos de pulverização para lavagem de frutas atomizada; totalmente em aço inox; dimensões: 190 cm de comprimento, 90 cm de altura e 160 cm de largura; com abas laterais; com uma peneira articulável, feita de tela moeda, para escoamento do produto; parte superior da mesa com tubo perfurado; parte inferior da mesa com bomba centrífuga para recircular a água; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	5.000,00	5.000,00
95.	<b>Mesa de preparo</b> - com ressalto lateral e rodízio; em aço inox; com bica de saída; dimensões: comprimento de 190 cm, largura de 100 cm e altura de 80 c; garantia mínima de 1 ano.	und	02	2.700,00	5.400,00
96.	<b>Mesa desoperculadora para apicultura</b> - totalmente em inox, inclusive a tela para retenção dos opérculos; com válvula de corte rápido de Ø 1.1/2"; cantos arredondados que facilitam a limpeza e inclinação interna para escoamento do mel; cesto para opérculos; suporte para apoiar os quadros; pés com altura regulável; com tampa; capacidade para 40 quadros - 430 x 460 x 1200 mm; altura mínima de 52 cm e altura máxima de 90 cm; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.500,00	2.500,00
97.	<b>Mesa lisa em aço inox</b> - sem rodízios; dimensões: comprimento de 100 cm, largura de 80 cm e altura de 80 cm; garantia mínima de 1 ano.	und	04	1.075,00	4.300,00
98.	<b>Mesa lisa em aço inox</b> - sem rodízios; dimensões: comprimento de 160 cm, largura de 80 cm e altura de 80 cm.	und	02	1.500,00	3.000,00
99.	<b>Mesa lisa em aço inox</b> - sem rodízios; dimensões: comprimento de 200 cm, largura de 100 cm e altura de 80 cm; garantia mínima de 1 ano.	und	02	1.500,00	3.000,00
100.	<b>Microscópio estereoscópico trinocular com zoom</b> - com câmara para imagem em vídeo; controles de focalização macro e micro; lâmpadas de halogênio; fusível de proteção;	und	01	4.000,00	4.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	seletor para 110/220 volts; charriot mecânico; com no mínimo 4 objetivas (4 x/0,10; 10x/0,25; 40x/0,65; e 100x/Ro); capacidade de ampliação mínima de 40x a 1000x; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.				
101.	<b>Mochila</b> - com bolsos externos; com tecido resistente à prova d'água; para acampamento; capacidade de 40 litros.	und	30	100,00	3.000,00
102.	<b>Moinho de martelo</b> - para produzir farinhas à base de materia prima seca; tipo triturador, com motor elétrico de no mínimo 5 CV, monofásico; corpo metálico com forro interior em aço inox, anti-desgaste, facilmente removível; rotor com martelos em aço inox/Ti; placa de recepção: com banda de choque em aço inox, com regulação da distância dos martelos, que determina a granulometria do casco; regulagem da rotação variando de 0 a 27.000 rpm; capacidade de moagem: 100 Kg/h; peneiras de aço inox, tipo 80, 120, 150, 180, 200 e 220; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em funcionamento.	und	01	5.000,00	5.000,00
103.	<b>Morsa de bancada</b> - ferro fundido; nº 5.	und	01	230,00	230,00
104.	<b>Motoserra</b> - potência 5,2 kW (7,1 DIN-PS); peso aproximado de 7,3 kg; tanque de óleo: 0,35 litros; sabre 63 cm; corrente: 3/8" Rapid-Micro; 3/8" Rapid-Super; rotação máxima: 13.000 rpm; cilindrada: 91,6 cm³; rotação lenta: 2.500 rpm; relação peso/potência: 1,28 kg/kw; tanque de combustível: 0,84 litros; com compensador; filtro de ar HD (Heavy Duty); freio da corrente automático; volante com aletas em poliamida; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.600,00	2.600,00
105.	<b>Motoserra</b> - potência: 2,3 kw (3,1 DIN-PS); peso aproximado de 4,6 kg; tanque de óleo: 0,20 litros; sabre 40 cm; corrente: 3/8" PM; interruptor combinado com posição Start, Stop, meia aceleração e Choke em uma única alavanca; rotação máxima: 14.000 rpm; cilindrada: 45,4 cm³; rotação lenta: 2.800 rpm; relação peso/potência: 2,0 kg/kw; tanque de combustível: 0,47 litros; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	1.400,00	1.400,00
106.	<b>Otoscópio</b> - tipo clínico, modelo portátil, alimentação por pilhas, com lâmpada de fibra	Und	01	400,00	400,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	ótica e lente de aumenta.				
107.	<b>Palete</b> - em PVC resistente; comprimento 1,2 m x 1,0 largura, tipo monobloco, altura de 14 cm, com dois vãos.	Und	15	120,00	1.800,00
108.	<b>Panela de pressão</b> - em alumínio; tampa com válvula de segurança; capacidade de 30 litros.	Und	01	750,00	750,00
109.	<b>Panela inox</b> - capacidade para 20 litros; com alça lateral; com tampa.	und	05	700,00	3.500,00
110.	<b>Panela inox</b> - capacidade para 40 litros; com alça lateral; com tampa.	und	05	800,00	4.000,00
111.	<b>Panela inox</b> - capacidade para 80 litros; com alça lateral; com tampa.	und	01	1.200,00	1.200,00
112.	<b>Par de liras</b> - para corte de massa em geral; sendo uma vertical e outra horizontal; toda em aço inox; dimensões: 30 x 60 cm; sem esticador e altamente resistente.	und	01	700,00	700,00
113.	<b>Peagâmetro digital de bancada</b> - faixa de medição pH: 0 a 14; faixa de medição mV: 0 a 1999,9; faixa de temperatura: 0 a 100°C; exatidão pH: ±0,01pH; exatidão mV: ±0,01% (FS); exatidão temperatura: ±0 a 100°C; compensação temperatura: 0 a 60°C (manual); input de impedância: 1x10 <sup>12</sup> Ω; temperatura ambiente: 5 a 40°C; umidade relativa do ar: 85%; temperatura da amostra: 5 a 45°C; modo de calibração: 1 ponto / 2 pontos; alimentação: 220V; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	1.030,00	1.030,00
114.	<b>Peagâmetro portátil</b> - medidor de pH; método de medição: eletrodo de semicondutor ISFET; calibração: um ponto a pH 7.0, dois ou três pontos em 4.0, 7.0 e 10.0; função de memória para valores de calibração; mensagem "Er" indica erro de calibração; display: digital LCD com resolução de 0.1 pH; faixa de medição: pH 2.0 - 12.0; reprodutibilidade: +/-0.1 pH; compensação de temperatura: sensor para compensação automática de temperatura; temperatura ambiente: 5 - 40°C; à prova d'água: contra imersões de até 50 cm de profundidade em água por 5 minutos; função de desligamento automático; mensagem "BAT" message indica fim da bateria; material das partes úmidas: resina ABS; acessórios padrão: eletrodo de referência; solução tampão padrão, pH 7.0 (5ml); maleta; manual de operação em português; garantia mínima	und	01	825,00	825,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	de 1 ano e assistência técnica.				
115.	<b>Peneira</b> - para decantador de mel de 50 kg; em inox.	und	01	150,00	150,00
116.	<b>Peneira de inox</b> - diâmetro de 80 cm, furos de 10 mm; com encaixe em tanque de inox de 80 cm de diâmetro.	und	03	130,00	390,00
117.	<b>Peneira de inox</b> - diâmetro de 80 cm, furos de 20 mm; com encaixe em tanque de inox de 80 cm de diâmetro.	und	03	130,00	390,00
118.	<b>Peneira inox grande</b> - diâmetro de 30 cm; malha de 2 mm.	und	03	100,00	300,00
119.	<b>Peneira inox média</b> - diâmetro de 25 cm; malha de 1 mm.	und	06	80,00	480,00
120.	<b>Peneira inox pequena</b> - diâmetro de 15 cm; malha de 0,8 mm.	und	06	70,00	420,00
121.	<b>PIA</b> - material aço inoxidável, tipo liso, comprimento 170 cm, largura 60 cm, quantidade cubas 1, comprimento cubas 50 mm, largura cubas 40 mm.	und	01	250,00	250,00
122.	<b>Pistola para vacina de semoventes</b> - com uma caixa de agulhas; um jogo de borracha e 1 vidro dosador.	und	02	230,00	460,00
123.	<b>Plaina desengrossadeira de madeira</b> - dimensões da mesa 400x600mm, altura máx. aplainável 155mm, diâmetro do eixo porta – faca 100mm, 3 facas, motor 5 a 5.5 cv; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	6.000,00	6.000,00
124.	<b>Plaina elétrica manual</b> - 110V/220V; potência aproximada de 750 watts; 13000 rpm; profundidade de corte 0,2 mm; largura de corte 82 mm; rebaixamento até 24 mm; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	1.200,00	1.200,00
125.	<b>Plantadeira manual</b> - tipo matraca; corpo em metal; com sistema de regulagem tipo porta; com reservatório para sementes; cabo em madeira.	und	10	70,00	700,00
126.	<b>Podão</b> - para coleta de material botânico; com cabo telescópico em fibra de vidro, comprimento mínimo de 6 metros; com dispositivo de corte manual, composto de lâmina, mola e roldanas, operado a partir de fio de nylon, pesando no máximo 900 gramas; diâmetro de corte de no mínimo 3 cm.	und	03	800,00	2.400,00
127.	<b>Refratômetro manual de bolso para</b>	und	01	930,00	930,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	<b>salinidade</b> - de 0 a 28%; garantia mínima de 1 ano.				
128.	<b>Refratômetro portátil digital</b> - Índice de Refração: 1.3300 a 1.5600, Brix: 0 - 95%, Precisão: $\pm 0,0001nD$ e 0,1% Brix, Compensação de temperatura: 12 a 43°C, Comunicação: Exclusivo sistema infra vermelho (I.R.) possibilitando leituras diretas no computador. Sensor ótico: Prisma de Quartzo.Power: 4 Baterias Alcalinas; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	Und	02	1.200,00	2.400,00
129.	<b>Relógio termo-higrômetro</b> - tipo digital com termopar, tipo display lcd, fonte alimentação bateria, altura 108 mm, comprimento 58 mm espessura 15 mm, peso 100 g, faixa temperatura interna 0 a-50 °c.	Und	01	150,00	150,00
130.	<b>Serra tico-tico manual</b> - potência de 480 W; 110/220 volts; 0 a 3100 golpes por minuto; capacidade de corte: aço - 6,5 mm, alumínio - 20 mm, madeira - 60 mm; corte em linha reta e orbital; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	Und	02	580,00	1.160,00
131.	<b>Sistema de pasteurização de leite completo</b> - contendo: 1 tanque pulmão de recepção com capacidade mínima de 500 litros; 1 tanque pulmão para leite pasteurizado com capacidade mínima de 500 litros; em aço inoxidável; pasteurizador a placas; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	33.000,00	33.000,00
132.	<b>Tacho para doces</b> - a vapor; capacidade mínima de 50 litros; câmara a vapor em aço inox, externo em aço carbono; pintado com tinta automotiva e fundo anticorrosivo; com agitador acionado por redutor 110V/220V; purgador; válvula de segurança; manômetro; tampa bi-partida com saída para exaustão; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	02	4.500,00	9.000,00
133.	<b>Tanque de inox</b> - com acabamento sanitário, base retangular ; sem rodízio; capacidade para 300 litros.	und	06	2.200,00	13.200,00
134.	<b>Tanque de recepção de leite</b> - em aço inox AISI 304; capacidade: 500 Kg; em formato retangular; com altura de 60 cm, e saída em aço em inox com rosca para bombeamento.	und	01	3.000,00	3.000,00
135.	<b>Tanque para fabricação de queijo</b> - paredes duplas; com aquecimento a vapor; em aço	und	01		



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006**

	inox; capacidade para 300 litros; acabamento sanitário; eclusa; câmara de aquecimento meia saia; macho na saída, com rosca SM; bandeja prensadora, com uma lira vertical e uma lira horizontal em inox; com rodo e uma pá inox para retirar o resto de queijo; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.			4.500,00	4.500,00
136.	<b>Termo densímetro para solução salina</b> - densidade segundo bé 0/100 : 1°C; calibrado em 20°C, com termometro.	und	02	120,00	240,00
137.	<b>Termo-higrômetro</b> - digital; transferência de dados sem fios entre unidade principal e sensor remoto; temperatura interna e externa; possibilidade de até 3 sensores remotos; memória Máx / Mín; alarme de temperatura para o sensor remoto do canal 1; ícone gráfico da tendência (Subindo, Caindo ou Estável); garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	300,00	300,00
138.	<b>Termolacto densímetro</b> - com term 0+50:1°C , calibrado em 20°C , esc 15/40: 1°C	und	02	80,00	160,00
139.	<b>Termômetro clínico</b> - material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 43,90 °C, forma indicação temperatura visor cristal líquido, variação mínima 0,10 °C, tempo máximo medição 1 min.	und	02	70,00	140,00
140.	<b>Termômetro de imersão e penetração</b> - com visualização ideal para setor alimentício; com controle de precisão de temperatura durante o armazenamento; transponipulação dos alimentos; calibração para temperatura -40° a + 230° C.	und	07	635,00	4.445,00
141.	<b>Termômetro de máxima</b> - fechamento em cápsula metálica, capilar transparente, enchimento a Hg, diâmetro 16mm aptos para aferição.Escala: -15 +60: 0,2°C.	und	01	150,00	150,00
142.	<b>Termômetro de máxima e mínima</b> - tipo Capela, botão central automático, escala - 35+50 : 1°C.	und	05	100,00	500,00
143.	<b>Termometro de mercurio</b> - de 0° a 100° c; ESC INT, HG, ESC -10+110 : 1°C, COMP 260MM	und	05	80,00	400,00
144.	<b>Termometro de mercurio</b> - de 0° a 150° c; ESC INT, HG, ESC -10+150 : 1°C, COMP 260MM	und	05	80,00	400,00
145.	<b>Termometro de mercurio</b> - de 0° a 230° c; ESC INT, HG, ESC -10+250 : 1°C, COMP	und	05	50,00	250,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	300MM				
146.	<b>Termometro de mercurio</b> - de -50° a 50° c; ESC INT, HG, ESC -30+50 : 1°C, COMP 260MM	und	05	80,00	400,00
147.	<b>Termômetro de mínima</b> - fechamento em cápsula metálica, capilar transparente, enchimento a álcool, diâmetro 16mm para aferição; bulbo úmido; escala: -15 +60: 0,5°C.	und	01	150,00	150,00
148.	<b>Termômetro de solo</b> - Escala interna, capilar amarelo, enchimento Hg, ângulo 150°, conforme DIN 58655. Escala: -25+60:0,2°C; corpo 330x17, haste com 210 mm.	und	05	350,00	1.750,00
149.	<b>Tesoura de poda</b> - lâmina em aço; cabo de metal leve; com mola tipo espiral; trava da tesoura; tamanho aproximado de 20 cm.	und	05	50,00	250,00
150.	<b>Trado</b> - para coleta de amostras de solo; tipo holandês; todo em aço carbono; dividido em 3 partes, sendo composto por: uma manopla de aproximadamente 40 cm, em forma de "T", encapada com borracha nas extremidades; um cabo (extensor conector) com aproximadamente 132 cm; trado de 3/4" de diâmetro, com ponta em forma de roca, afiada.	und	03	450,00	1.350,00
151.	<b>Trap em vidro</b> - base: aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; suporte de sustentação: haste em inox e adaptadores em alumínio polido com travas por manípulos em baquelite; cuba de reação: vidro borossilicato encamisada com saída de fundo e válvulas de entrada e saída de fluido para aquecimento ou refrigeração; tampa superior com 5 juntas esmerilhadas adaptável a acessórios: funil dosador, termômetro digital, condensador de refluxo, tubo de aeração e eixo central para agitação; volume da cuba: 250ml; agitação: motor com variador eletrônico de velocidade; haste de agitação: barra em inox com hélice tipo naval; alimentação: 220 volts; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.000,00	2.000,00
152.	<b>Triturador de forragens e grãos</b> - com jogo de no mínimo 3 peneiras; motor elétrico com potência mínima de 5 cv; fonte de alimentação trifásica; alta rotação; capacidade de 1000 Kg/h; compatível com o micro trator especificado acima; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica e instalada em	und	01	2.800,00	2.800,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

	funcionamento.				
153.	<b>Tronco de contenção</b> - para manejo de gado bovino; fixo completo; acionamento mecânico tipo catraca; madeira de lei de alta resistência; três tesouras (pescoço, paleta e vazio); dimensões: altura de 280 cm, comprimento de 374 cm, largura inferior de 36 cm, largura superior de 90 cm; garantia mínima de 2 anos, instalada em funcionamento.	und	01	6.000,00	6.000,00
154.	<b>Turbidímetro de bancada</b> - microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala, utiliza padrões prontos que facilitam as calibrações gabinete em plástico ABS, livre de corrosão .Saída para computador, fácil substituição da lâmpada em caso de queima, não requer ajustes especiais e Indicador de leitura estável, mostra ao usuário quando a leitura pode ser tomada. Calibração automática, Características Técnicas: Faixa de Trabalho 0 a 1000 NTU, Resolução 0,01 (0 a 10) 0,1 (10 a 100) 1 (100 a 1000) NTU, Precisão 2%, Detetor Fotovoltáico de Silício, Iluminação Lâmpada de Tungstênio, Alimentação 110 / 220, Acessórios que acompanham: 01 cubeta; padrões prontos 0.10, 0.80 NTU, 8, 80 e 1000 NTU; manual de instruções e fonte de alimentação; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.600,00	2.600,00
155.	<b>Turbidímetro portátil</b> - leitura direta em NTU e EBC. - Configuração óptica, Multi detectora que inibe interferência de cor e luz espúria, Seleção automática de faixa de leitura, Resposta frente a partículas de 0,1 a 0,5 microns, Compensação automática para interferência de cor, Desligamento automático; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.	und	01	2.750,00	2.750,00
156.	<b>Vacuômetro</b> – faixa de 100 a 20.000micro Hg com fator de multiplicação de 10X (1 a 2000); tensão atmosférica valor acima de 20.000 micro Hg; precisão e repetibilidade em toda a escala; visor digital; alimentação bivolt; caixa: metálica.	und	06	1.600,00	9.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>548.972,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS**

Local de entrega: Almoxarifado do Central de Educação Profissional Escola da Floresta Roberval Cardoso, Estrada Transacreana km 22.





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- 1) Entregar o material no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato;
- 2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- 3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da notificação;
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 5) Todo material deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, **com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado**, devendo este critério ser considerado como indicador de competitividade entre as partes;
- 6) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

**CERTIFICAÇÕES ESPECIAIS**

- a)** Comprovação do licitante das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização da Assistência Técnica na cidade de Rio Branco/AC, a assistência técnica local deverá ser mantida até o final do contrato;
- b)** Se a assistência técnica durante o prazo contratual for executada por uma subcontratada, esta deverá ser indicada, obedecendo as condições do item **12.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. O licitante deverá apresentar um documento que comprove a relação existente entre as empresas e ainda um termo de compromisso irrevogável que cumprirá a garantia até o vencimento do contrato;
- c)** As chamadas para manutenção corretiva serão atendidas ON-SITE em, no máximo 12 horas para computador, na cidade de Rio Branco/AC, e de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 18:00, exceto feriados. Caso seja necessária a remoção do equipamento, a contratada providenciará um equipamento de backup, com a configuração igual ou superior ao que foi substituído;
- d)** Corrigir defeitos de fabricação, bem como substituir quaisquer peças defeituosas;
- e)** Trocar o equipamento em um prazo máximo de 10 dias corridos e se, num período de 15 dias corridos, ocorrem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos de forma definitiva;
- f)** O prazo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, durante a vigência do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO<sup>1</sup>**

- *Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);*
- *Emitir comprovante de recebimento provisório do material se for o caso;*
- *Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de \_\_\_(\_\_\_\_) \_\_\_ dias, contatos do recebimento provisório.*
- *Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.*

---

Assinatura do Setor Requisitante

---

Assinatura da Autoridade Competente  
aprovando o Termo de Referência

---

<sup>1</sup> Adaptar estas exigências de acordo com o objeto e o valor da contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO III**

**PROPOSTA PREÇOS (MODELO)**

**Ao.....**

**Referente: Edital Pregão Eletrônico nº003/2006 – Processo nº**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços especializados -

-----  
-----, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart.Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

**[Nome da empresa]**, CNPJ n.º **[Número do CNPJ]** sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Local e Data

---

Nome e Identidade do Declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**  
(Modelo)

**[Nome da Empresa]** inscrita no CNPJ sob nº. **[Número do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador(a) da Carteira de IdENTIDADE nº **[Número da Carteira de IdENTIDADE]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

Local e Data

---

**[Nome do Representante Legal da Empresa]**  
Cargo / Telefone



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM**  
**MOACYR**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/ENTIDADE **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, serviço(s) cotado(s), abaixo especificado(s), no período de ( \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

- **SERVIÇOS EXECUTADOS:** (descrever o serviço fornecido)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

Observação: emitirem papel timbrado da empresa/ ENTIDADE ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com Nome, CNPJ, Endereço, telefones, fax e e-mail.





**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2006**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP**  
**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006**  
**PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

- Alemanha
- Argentina
- Áustria
- Bahamas
- Barbados
- Bélgica
- Belize
- Bolívia
- Brasil
- Canadá
- Chile
- Colômbia
- Costa Rica
- Coréia
- Croácia
- Dinamarca
- El Salvador
- Equador
- Eslovênia
- Espanha
- Estados Unidos
- Finlândia
- França
- Guatemala
- Guiana
- Haiti
- Honduras
- Israel
- Itália
- Jamaica
- Japão
- México
- Nicarágua
- Noruega
- Países Baixos
- Panamá
- Paraguai
- Peru
- Portugal
- Reino Unido
- República Dominicana
- Suécia
- Suíça
- Suriname
- Trinidad e Tobago
- Uruguai
- Venezuela



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**Comissão Especial de Licitação 01**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2006**

**TERRITÓRIOS E OUTRAS SITUAÇÕES ELEGÍVEIS:**

- Antilhas Holandesas (Aruba, Curaçao, Banaire, San Martin, Saba e St. Eustatius) – participam como integrantes dos Países Baixos (Holanda).
- Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica e Reunion – participam como integrantes da França.
- Porto Rico – participam como Estado Associado ou integrante dos Estados Unidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos  
Gerência de Licitações e Contratos  
Comissão Especial de Licitação 01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROEP  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006  
PROCESSO N.º 0015067-1/2006**

**ANEXO VIII**

**GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
(FIANÇA BANCÁRIA)**

À        (**CONTRATANTE**)       

CONSIDERANDO que        (**nome da CONTRATADA**)       , doravante denominada "CONTRATADA" compromete-se, conforme Contrato n.º       , datado de        de        de       , a fornecer os bens nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual, no valor especificado no Contrato, cumprimos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos artigos 827,835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante        (**qualificar a CONTRATANTE**)       , pela **CONTRATADA**, até a soma correspondente a 5% do valor do contrato, ou seja, de        (**valor da garantia em algarismos e por extenso**)       , comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de        (**valor da garantia**)       , como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias corridos, após a vigência do Contrato, conforme as condições estabelecidas.

       (**Data**)       

       (**Assinatura do Banco**)       

       (**Testemunhas**)       

       (**Chancela**)